

Celeiro do Centro-Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.358/2023.

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, Lei Municipal n° 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 05.001.0020.0606.0132.1314 – Perfuração dos Poços Tubulares

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R9	\$ 70.000.00
Jurídica				R\$	70.000,00
33.90.39.00.00.00.00	Outros	Serviços	de	Terceiros	Pessoa

Art. 2° - Servirá de recurso para cobrir as despesas de que trata o artigo 1° dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação (0701)	R\$ 70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 70.000.00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 16.01.2023.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo

